



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do artigo 19 da
Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º O artigo 19 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A Eleição para a Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.”

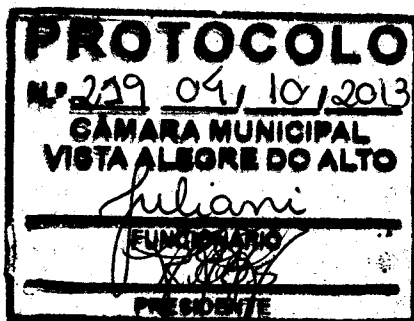
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de outubro de 2013.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Vereador PPS

MARCELO AMADO GRASSETTI
Vereador PV

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Vereador PSB





CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tal propositura tem por fim facilitar a transição de um mandato para outro da Mesa da Câmara, pois na mesma sessão ordinária em que se der a eleição da Mesa, os membros eleitos serão considerados automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Vê-se então que tal alteração evitará a realização de sessão solene, única e exclusivamente, para esta finalidade, em uma data que todos estão comemorando a passagem de ano, uns até com viagens para fora do município, dado o período de recesso da Casa.

Assim sendo, solicitamos a colaboração dos demais membros no sentido de aprovarem a presente alteração que, certamente, trará benefícios e comodidade aos membros da Mesa e servidores municipais, sem infringir a legislação vigente.

Vista Alegre do Alto, 04 de outubro de 2013..

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Vereador PPS

MARCELO AMADO GRASSETTI

Vereador PV

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS

Vereador PSB